

PORTARIA COREN-RO N. 058 DE 11 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Ofício Circular n. 008/DIRETORIA/CES/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira e Representante **Edna Maria dos Anjos Mota**, para participar da 273ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia e participar de atividade junto ao Departamento de Fiscalização do Coren-RO, no período de 11 de abril de 2017, nesta Capital.

Art. 2º - Conceder diárias a Conselheira acima mencionada, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de abril de 2017.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 059 DE 12 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Memorando n. 038/2017 – Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, Coren-RO n. 287184** e a Fiscal **Marisa de Miranda Rodrigues, Coren-RO n. 276.845**, para realizar viagem ao município de Ariquemes no período de 12 e 16 de abril do ano em curso, a fim de cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual e inspeção técnica em instituições de saúde pública e privada do aludido município.

Art. 2º - Conceder diárias ao Conselheiro e Fiscal, acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Designar Conselheiro **Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585 durante o período acima mencionado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de abril de 2017.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 061 DE 18 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Memorando n. 038/2017 – Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, Coren-RO n. 287184** e a Fiscal **Marisa de Miranda Rodrigues, Coren-RO n. 276.845**, para realizar viagem ao município de Ariquemes no período de 12 e 16 de abril do ano em curso, a fim de cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual e inspeção técnica em instituições de saúde pública e privada do aludido município.

Art. 2º - Conceder diárias ao Conselheiro e Fiscal, acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Designar Conselheiro **Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585 durante o período acima mencionado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de abril de 2017.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 062 DE 19 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Memorando n. 001/2017 – Averiguação Prévia; Considerando o Processo Administrativo n. 110/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. Cristiane Garcia Ferreira, Coren – RO n. 112427**, a Fiscal **Marisa de Miranda Rodrigues, Coren-RO n. 276.845** e o Motorista **José Roberto de Lima Montalvão** para realizar viagem ao município de Itapuã do Oeste, no dia 19 de abril de 2017, a fim de proceder com os tramites pertinentes a averiguação prévia do PAD n. 110/2016, em virtude da solicitação provinda do Ministério Público do Estado.

Art. 2º - Conceder diárias a Conselheira, Fiscal e o Motorista, acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Designar o motorista **José Roberto de Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Iveco Daily-Coren Móvel, placa NDR 6509, durante o período acima mencionado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de abril de 2017.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 063 DE 19 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Memorando n. 041/2017 Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Fiscal **Lillian Sampaio Ramos**, para realizar palestras juntos aos acadêmicos de graduação em enfermagem e Oficina de Atualização aos Enfermeiros Responsáveis Técnicos sobre as Resoluções Cofen n. 509/2016 e 527/2016, ambas no município de Cacoal, no período de 23 a 26 de abril de 2017.

Art. 2º - Conceder diárias e passagens terrestres a fiscal, acima mencionada, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de abril de 2017.



Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 064 DE 19 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando solicitação do Hospital Municipal Dr. Pedro Grageiro Xavier;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. PATRICIA DA SILVA RIBEIRO, Coren – RO n. 164917**, para emitir parecer técnico acerca da situação da profissional de enfermagem [REDACTED], que executa o cargo de Enfermeira Assistencialista e ocupa vaga de deficiente, por apresentar visão monocular.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer técnico.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 19 de abril de 2017.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 065 DE 19 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. Cristiane Garcia Ferreira, Coren – RO n. 112427**, para emitir parecer de admissibilidade, a fim de apurar denuncia apresentada pelo Enfermeiro [REDACTED] em desfavor da Enfermeira [REDACTED], devido ao fato ocorrido no âmbito as Secretária de Justiça do Estado de Rondônia – SEJUS.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 19 de abril de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 069 DE 20 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. Valentina Barbosa da Silva, Coren – RO n. 141114**, para emitir parecer de admissibilidade, a fim de apurar denúncia apresentada pela Técnica da Enfermagem [REDACTED], do possível ato de assédio moral no trabalho praticado pela Diretora da Unidade de Saúde do município de Cacoal.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 20 de abril de 2017.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 070 DE 24 DE ABRIL DE 2017

A Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Memorando n. 054/2017 Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Ana Paula Santos Cruz**, a Fiscal **Marisa de Miranda Rodrigues** e o Assessor Especial da Presidência **Ruan Carlos Augusto Lucas**, para realizar viagem a Jacy Paraná, distrito de Porto Velho, no dia 27 de abril de 2017, a fim de averiguar denuncia encaminhada por profissional de enfermagem, referente a fatos ocorridos na Unidade de Saúde do mencionado Distrito.

Art. 2º - Conceder diárias a Conselheira, a Fiscal e o Assessor Especial da Presidência, acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Designar Assessor Especial da Presidência **Ruan Carlos Augusto Lucas**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2017.

Hosana Maria Alves Pinto
Coren – RO n. 130776
Tesoureira

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Major Amarante, 3232, sala 6 – Centro – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

PORTARIA COREN-RO N. 071 DE 24 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Técnico de Enfermagem e Conselheiro **Antônio Carlos Berssane, Coren-RO n. 68934**, para emitir parecer de admissibilidade acerca do fato ocorrido na Maternidade Municipal Mae Esperança referente ao servidor [REDACTED]

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 072 DE 24 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Técnico de Enfermagem e Conselheiro **Antônio Carlos Berssane, Coren-RO n. 68934**, para emitir Parecer Técnico sobre e-mail recebido no dia 16 de fevereiro do corrente, da Dra. [REDACTED], que versa sobre a padronização do horário de repouso da enfermagem COHREC.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer técnico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 073 DE 24 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA COREN-RO N. 035 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando as Resoluções Cofen n. 421/2012, 373/2011 e 505/2016; Considerando o Memorando n. 001/2017 do Conselheiro Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-RO.

- **PRESIDENTE: Adalto Ferreira Bonfim – Conselheiro;**
- **MEMBRO: Gerles Pereira de Oliveira – Contadora;**
- **MEMBRO: Cristina Soares Nascimento – Secretária Executiva.**

Art. 2º - A participação dos profissionais de que trata esta Portaria não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 074 DE 26 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que compete a Autarquia fiscalizar e acompanhar a devida e regular execução dos contratos e demais instrumentos correlatos, firmados no âmbito do Coren-RO, conforme disposto no inciso III, do artigo 58 e artigo 67, ambos da Lei n. 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e demais instrumentos correlatos celebrados pelo Conselho;

CONSIDERANDO as atribuições legais, contratuais e operacionais dos fiscais e gestores de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior agilidade aos procedimentos referentes à designação de fiscais e gestores de contratos;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 14 e seus parágrafos, da Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO n. 012/2017;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RO n. 006 de 05 de janeiro de 2017, que cria o cargo de Gestor de Contratos do Coren-RO, aprovada na 29ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada no dia 06 de março de 2017;

RESOLVE:



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Agregar para Avançar

Art. 1º - Designar a empregada publica **Eliana Amorim da Mota Cruz**, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro efetivo do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, para ocupar o cargo de Gestora de Contratos do Coren-RO.

Art. 3º - Fica estabelecido como gratificação inicial para o cargo, o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), sendo que esta será paga mensalmente, com efeito retroativo ao mês de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 095 de 12 de julho de 2015.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 075 DE 26 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 002/2016**, sobre os fatos descritos na denuncia apresentada através do **Ofício n. 831/GAB/CGA/2014**, acerca da Sindicância Administrativa Investigativa n. 036/2014/1ª/CSPAD-SEARH, contra a **Técnica de Enfermagem** [REDACTED] e do **Enfermeiro** [REDACTED], por haver indícios de infração ética.

PRESIDENTE: Eliomar Lima Campos, Coren-RO n. 507306.

SECRETÁRIA: Damile Cristina Neves da Silva, Coren-RO n. 503667.

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 270/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 060 de 13 de abril de 2016.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 077 DE 28 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Altiva Gomes de Oliveira a** para participar da Reunião Ordinária de Plenário que será realizada dia 28 de abril de 2017, na sede deste Regional.

Art. 2º - Conceder diárias a conselheira, acima mencionada, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 078 DE 28 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Memorando n. 050/2017 – Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. PATRICIA DA SILVA RIBEIRO, Coren – RO n. 164917**, para emitir parecer de admissibilidade acerca da denuncia apresentada ao Coren-RO, através do Memorando n. 016/CEE/HEPSJPII: Referente a averiguação de denuncia em desfavor a profissional de Enfermagem, [REDACTED]

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 28 de abril de 2017.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 079 DE 28 DE ABRIL DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Memorando n. 0036/2017 – Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. PATRICIA DA SILVA RIBEIRO, Coren – RO n. 164917**, para emitir parecer de admissibilidade acerca da denuncia apresentada ao Coren-RO pelo [REDACTED] enquanto diretor do Hospital Regional e Ariquemes.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 28 de abril de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente